



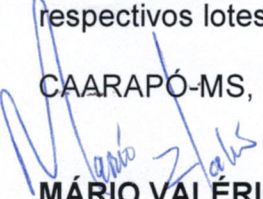
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

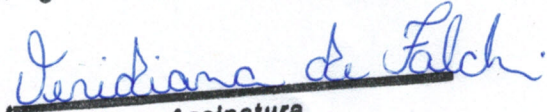
Gabinete do Prefeito

10. Os valores arrecadados serão utilizados para a aquisição pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, de novos bens e veículos.
11. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente.
12. O leiloeiro entregará ao licitante um recibo de arrematação.
13. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.
14. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
15. **Anexo I** - Relação dos bens e veículos, a serem leiloados, com seus respectivos lotes e valores.

CAARAPÓ-MS, 08 de maio de 2015.


MÁRIO VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado em 13, 05, 2015
Jornal: O Progresso
Pág.: 08


Assinatura